



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Galdino Lessa, nº47, Centro – Itaperuna/RJ
Tel.: 3822-0581



RESOLUÇÃO Nº15/2021

DISPÕE SOBRE O PRAZO PARA ENTIDADES APRESENTAREM DOCUMENTOS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUNA-RJ.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna–CMAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº720 de 03 de julho de 2015 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO a Resolução Nº32 do Conselho Nacional de Assistência Social que altera, em caráter excepcional, para 31 de dezembro o envio de documentos ao Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna.

CONSIDERANDO a proximidade da eleição das Entidades da Sociedade Civil no CMAS/OSC.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2021, com registro em sua ata de nº171 que deliberou pela aprovação de nova data.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica, por maioria absoluta, **APROVADO o novo prazo para entidade apresentarem documentos no Conselho Municipal de Assistência Social de Itaperuna, passando de 30 de setembro de 2021 para, até, 30 de junho de 2021.**

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução CMAS Nº03 de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Publique-se e Registre-se;

Itaperuna, 14 de maio de 2021.

Vitor de Melo Pavão
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social
Itaperuna-RJ